

EDITAL Nº 062/2010-SCMG-GO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: MS 385/2009
TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE GLOBAL
Melhor Custo/Benefício
Menor Preço/Qualidade Técnica

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituída e designada através da PORTARIA Nº 009/2010-DEx/SCMG de 16 de abril de 2010. No uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço e melhor qualidade**, por valor GLOBAL por lote objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, conforme descrição técnica no anexo I.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto municipal nº 697 de 06 de julho de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 8:00 HORAS ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 06 DE JULHO DE 2010.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2010.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Campinas, nº 1135 - Setor Americano do Brasil - CEP 74530-240 - Fone (62) 3254-4306
Fax 3254-4106 Goiânia GO – Comissão de Licitações.

Pregoeiro: **DEUSMAR JOSÉ DA SILVA**

E-mail: deusmarj@santacasago.org.br

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Descrição do Objeto

ANEXO 02	Minuta do contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 08	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante
ANEXO 09	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro indicado pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da **Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.bbmnet.com.br).
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**
- 1.5 Todos os participantes que cotar instrumental cirúrgico deverão cotar somente as marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, que são elas, (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH). Serão automaticamente desclassificadas outras marcas que por ventura aparecer neste processo.
- 1.6 **Registros e Declarações Básicas para o certame a respeito do Fabricante**
 - 1.6.1 Certificado de qualidade do aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica;
 - 1.6.2 Certificado de Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual a 10 anos., com uma identificação gravada na peça que permita saber a data de fabricação e garanta o quesito de rastreabilidade;
 - 1.6.3 A empresa, quando distribuidor, deverá apresentar a **certificação ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003**, do fabricante ou comprovar que está em processo final de implantação destas certificações;

1.6.4 Fabricante deverá possuir BPF – Boas Práticas de Fabricação, publicada em DOU (Diário Oficial da União) ou protocolo de renovação, referente ao objeto deste edital, devidamente assinado pelo responsável;

1.7 Registros, Declarações e Especificações Técnicas do Processo Produtivo.

1.7.1 Declaração do Fabricante na qual certifica que seus produtos são produzidos conforme as seguintes normas e regulamentações:

- **DIN 100 – Medizinische Instrumente**
- **DIN 17.442 - Rolled, Wrought or Cast Stainless Steel Products for Medical Instruments.**
- **ISO 7151 Surgical Instruments - Non-cutting, articulated instruments - General requirements and test methods;**
- **ISO 7741 Instruments for surgery - Scissors and shears - General requirements and test methods.**
- **NBRISO 7153-1:1997 – Instrumental cirúrgico – Materiais metálicos – Parte 1: Aço inoxidável;**
- **NBRISO 13402:1997 - Instrumentais cirúrgicos e odontológicos – Determinação da resistência à esterilização em autoclave, à corrosão e à exposição térmica;**
- **NBR 13851:1997 - Instrumentais cirúrgico e odontológico – Determinação da resistência à esterilização em autoclave, à corrosão e à exposição térmica – Requisitos gerais;**
- **NBR 13852:1997 - Instrumentais cirúrgico e odontológico – Requisitos gerais para embalagem e rotulagem;**
- **NBR 13911:1997 – Instrumental cirúrgico – Material metálico – Especificações para tarugos, barras e fios de aço inoxidável;**
- **NBR 13912:1997 – Instrumental cirúrgico – Tesouras e cisalhas – Requisitos e métodos de ensaio;**
- **NBR 13913:1997 – Instrumental cirúrgico articulado não cortante – Requisitos gerais;**
- **NBR 13914:1997 – Instrumental cirúrgico – Pinça de dissecação – Requisitos e métodos de ensaios;**
- **NBR 13915:1997 – Instrumental cirúrgico – Afastadores de aço inoxidável – Requisitos gerais;**
- **NBR 13916:1997 – Instrumentais cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Acabamento e tratamento superficial;**
- **NBR 14058:1998 – Instrumental cirúrgico – Porta agulhas – Requisitos e métodos de ensaio;**
- **NBR 14059:1998 – Instrumental cirúrgico – Pinças articuladas – Requisitos e métodos de ensaio;**
- **NBR 14175:1998 – Instrumentais cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Requisitos gerais;**
- **NBR 14333:1999 – Instrumental cirúrgico – Porta agulhas para microcirurgia – Requisitos e métodos de ensaio;**

1.7.2 Todas as peças deverão ser identificadas através de um código alfanumérico formado por uma letra e um número, que permita a identificação do ano de fabricação da mesma.

1.7.3 As peças deverão ser gravadas com a logomarca do fabricante e a logomarca ou iniciais da instituição (SCMG) pela própria fábrica.

1.7.4 Os tamanhos dos instrumentais relacionados no processo licitatório poderão apresentar um desvio de 0,5 a 1,5 cm para mais ou menos somente;

1.7.5 Todos os itens deverão estar de acordo com o teor de suas especificações e ser entregue de acordo com as marcas aprovadas pela equipe técnica da SCMG;

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, juntamente com o **ANEXO 08**;
- 3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 3.7 A participação no pregão será feita mediante inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Instrumento particular de mandato**, outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
 - b) **Ficha Técnica descritiva do objeto**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 09, (a ficha técnica do objeto a ser anexada no sistema para análise deve ser o retrato/descrição minuciosa do produto registrado na ANVISA pelo fabricante com seu devido número de registro). O participante que usar *Ctrl/C Ctrl/V* do descritivo do EDITAL será desclassificado por entender que o fabricante não tem a devida ficha técnica do produto solicitado neste EDITAL. A ficha técnica é individual de cada produto.
 - c) **Condições para participar da disputa de preço**, o participante desta licitação e vencedor do(s) lote(s), deverá garantir a entrega dos itens dentro do prazo de entrega estipulado neste edital, os infratores serão penalizados e impossibilitados de participar de novas licitações com esta entidade. Após o vencimento do prazo sem justificativa por escrito, e aceito pela comissão de licitação da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia o(s) lote(s) será(ão) destinado(s) ao vencedor do segundo preço.

3.8 A respeito do custo de operacionalização do sistema e a utilização de corretoras:

- 3.8.1 Os licitantes pagarão a **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, provedora do sistema eletrônico, uma **TAXA FIXA ANUAL** (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;
- 3.8.2 O pagamento da taxa dará direito ao licitante de participar de todas as licitações públicas durante o período de um ano e deverá ser realizado no ato do credenciamento;
- 3.8.3 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou **diretamente no site da Bolsa www.bbmnet.com.br**.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à BBM atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bbmnet.com.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida até o último dia que antecede o pregão pelo número (62) 3254-4306 e no ato da realização do pregão através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP: (11) 3119-2397, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Fortaleza-CE (85) 4012-7554, Goiânia-GO (62) 3225-7497, Campo Grande (67) 3341-8888, Uberlândia-MG, (34) 3212-1433. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Fica proibido o cadastramento ou correção após a data marcada para abertura de proposta da ficha técnica;
- 4.12 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.16 **No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;**

- 4.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (*chat*) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 **A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).**
- 4.19 Em face de imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.20 Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do lote, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.21 O sistema informará a proposta de menor preço e qualidade do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.22 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.23 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração.**
- 4.24 A proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor de cada item, citado no ANEXO 9, deverão ser encaminhados pelo próprio no mesmo envelope lacrado para o Setor de Licitação da Santa Casa, direcionado ao pregoeiro ou membros da equipe de apoio, não será aceito documentos via *FAX*.
- 4.25 Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para:

Destinatário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SETOR DE LICITAÇÕES
Endereço: RUA CAMPINAS, Nº 1135 SETOR AMERICANO DO BRASIL - GOIÂNIA – GO
CEP: 74530-240
Pregoeiro: **DEUSMAR JOSÉ DA SILVA**
E-mail: deusmarj@santacasago.org.br

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA e HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO 2010 – GOIÂNIA – GO

PROCESSO MS 385/2009

- 4.26 Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada pra qualquer outra pessoa.
- 4.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor e qualidade;
- 4.29 Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 09), por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados do fabricante devidamente registrado na ANVISA e seu número de registro pelo órgão. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo acima exigido implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, **conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 5.4 Os licitantes vencedores deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, prazo de Garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses.

6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar ao Pregoeiro da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e *fax*, *e-mail*, nome do banco, número de agência e conta corrente, no prazo estipulado no item 4.25, deste Edital;

6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor e quantidade proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

6.1.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos, já deverão estar computados no preço do produto.
- b) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.
- d) Endereço completo, número de telefone, *fax* e *e-mail*.
- e) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- f) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- g) A empresa deverá garantir a assistência técnica dos instrumentais através do seu representante no Estado.

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE NO REGIME DE VALOR GLOBAL POR LOTE.**

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital “Frete CIF”.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) **Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais;**
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto ofertado;

- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) O transporte dos objetos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o material dentro do período da garantia, o frete correrá por conta da CONTRATADA;
Todos os materiais oferecidos deverão apresentar garantia de até no mínimo 12(DOZE) meses.
- b) *Na documentação apresentar e constar: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, DE ACORDO COM A RDC-59 devidamente atualizadas;*
- c) **As empresas enquadradas na classe I (baixo risco) que fabricam produtos médicos não invasivos, conforme Resoluções RDC nº 59, de 27 de junho de 2000 e RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, não há necessidade ou obrigação de obter Certificado de Boas Práticas de Fabricação, só ficará isento de apresentação CBPF a empresa que anexar o documento da ANVISA certificando o produto e sua classificação.**
- d) **SERÁ OBRIGATÓRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO LOCAL.**

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço e melhor qualidade no regime de valor global por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.24 e 4.25 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9 HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 03**

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.4 Não será concedido, a critério do pregoeiro prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto objeto deste Pregão, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - Até 10%(dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.
- 11.2 Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar contrato ou a retirada da ordem de compras, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA pelo infrator:
- Advertência;
 - Multa;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Nenhuma sanção será aplicada sem o(s) devido(s) processo(s) administrativo(s), que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo na repartição.

12 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando o cumprimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para assinatura do contrato, do recebimento do mesmo.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em retirar ordem de compra OC, e ou assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 12.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 12.5 **A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;**
- 12.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

13 PRAZOS

- 13.1 Os objetos deverão ser entregues de forma global conforme OC - **Ordem de Compra ou Contrato em até 15 (quinze) dias corrido**, Na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, sito a Rua Campinas nº 1135 - Setor Americano do Brasil - CEP 74530-240 Goiânia – GO.
- 13.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega da(s) mercadoria(s) uma vez verificada o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela comissão de recebimento responsável pelo recebimento do objeto.

- 13.3 Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora Contratada e sem ônus a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia - GO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

14 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado conforme previsto no convenio do Ministério da Saúde, após emissão das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas com o recebimento das mercadorias, após ocorrer os tramites normais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

No ato do pagamento serão exigidas pelo pregoeiro as seguintes certidões:

- 1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 2 Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o Gestor do FGTS;
- 3 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS.

15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

16 RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 16.1 Os recursos orçamentários correrão por conta do convênio SCMG e **MS 385/2009**;

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 17.7 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.8 Não cabe à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Goiânia, Estado de Goiás, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.
- 17.10 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, localizada na Rua Campinas, nº 1135 - Setor Americano do Brasil - CEP 74530-240 - Goiânia – GO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados, não será feito esclarecimento no decorrer do pregão exceto os fatos ocorridos durante o processo e que usará somente a mensageria para ficar registrados todos os acontecimentos;
- 17.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 17.14 As dúvidas referente a este EDITAL será sanadas até o penúltimo dia que antecede o pregão. No dia do pregão as conversas só ocorrerão pela mensageria no lote específico. O pregoeiro não atenderá telefone no ato do pregão.

Goiânia, 28 de junho de 2010.

Deusmar José da Silva

Pregoeiro

Fernando César Carneiro

Presidente da Comissão de Licitação

Orlando Soares de Mesquita Filho

OAB/GO/20.883

ADVOGADO

Profº Sérgio Antonio Machado

Diretor Administrativo

EQUIPE DE APOIO:

Paulo Henrique Alves Parreira

Sérgio Nório Nakamura

Leandro Bianchini de Castro

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

EDITAL Nº 062/2010-SCMG-GO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: MS 385/2009

TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE GLOBAL

OBJETO

Este Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO para suprir às necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

A aquisição das mercadorias a serem adquiridas terá seu julgamento do tipo: menor preço e melhor qualidade global e **NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL DE SEGUNDA LINHA.**

Ficando o licitante obrigado a especificar o valor do item do respectivo lote.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS.

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL						
Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos.						
LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
01	02	Caixa	<p>CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CIRURGIA TORACICA E CARDIACA</p> <p>01 – BICO DE ASPIRADOR 90º CILÍNDRICO COM PONTAS PERFURANTES – COOLEY 16 CM</p> <p>01 – CABO DE BISTURI Nº 3</p> <p>01 – CABO DE BISTURI Nº 4</p> <p>01 – CABO DE BISTURI Nº 7</p> <p>01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 50 X 35</p> <p>01 – CHERON</p> <p>01 – CORTADOR DE FIO DE AÇO DUPLA ARTICULAÇÃO 20 CM</p> <p>01 – CORTADOR DE FIO UNIVERSAL 12 CM</p> <p>01 – CUBA REDONDA 10 X 5</p> <p>01 – CUBA REDONDA 13 X 4</p> <p>01 – DEBAKEY 60º COM CREMALHEIRA LONGA 32 CM</p> <p>01 – DEBAKEY ATRAUMÁTICA PARA AORTA 60º 17 CM</p> <p>01 – DEBAKEY ATRAUMÁTICA PARA AORTA 60º 25 CM</p> <p>01 – DEBAKEY ATRAUMÁTICA PARA AORTA 60º 32 CM</p> <p>01 – DEBAKEY ATRAUMÁTICA PARA AORTA LATERAL 29 CM (CLAMPS)</p> <p>01 – ESTILETE RUMEL (PASSANTE)</p> <p>01 – KIT AFASTADOR RICHARDSON, 3 PEÇAS (1 GRANDE, 1 MÉDIO E 1 PEQUENO)</p> <p>01 – PAR DE AFASTADOR FARABEUUF MÉDIO 10 MM X 6 CM</p> <p>01 – PAR DE AFASTADOR FARABEUUF PEQUENO 12 MM X 10 CM</p> <p>01 – PINÇA DEBAKEY PARA COARCTAÇÃO DE AORTA CURVA 17 CM</p> <p>01 – PINÇA DERRA 16 CM</p> <p>01 – PINÇA SATINSK 17 CM</p> <p>01 – PINÇA SATINSK 26 CM</p> <p>01 – PINÇA SATINSK 29 CM</p> <p>01 – PINÇA SEMB 24 CM</p> <p>01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM</p> <p>01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 23 CM</p> <p>01 – PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20 CM</p> <p>01 – TESOURA FORTE CURVA PARA TUBO 18 CM</p> <p>01 – TESOURA MAYO RETA 20 CM</p> <p>01 – TESOURA MAYO RETA CURVA 15 CM</p> <p>01 – TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM</p> <p>02 – AFASTADOR DE WEITLAINER 18 CM</p> <p>02 – BICOS DE ASPIRADOR 30º CILÍNDRICO COM PONTAS PERFURANTES – COOLEY 32 CM</p> <p>02 – CÂNULAS AORTA CURVA 5 CM</p> <p>02 – DEBACKEY 24 CM</p> <p>02 – DEBACKEY 30 CM</p> <p>02 – DUVAL 23 CM</p> <p>02 – ESPÁTULAS MALEÁVEIS ESTREITA 32 CM X 40 MM</p> <p>02 – KOCHER CURVA 22 CM</p> <p>02 – MIXTER 24 CM</p> <p>02 – PINÇA COM VIDEA POTTS-SMITH</p>			

			<p>02 – PINÇA DEBAKEY PARA COARCTAÇÃO DE AORTA RETA 17 CM 02 – PINÇA MOYNIHAN CURVA 21 CM 02 – PINÇAS DENTE DE RATO 18 CM 02 – ROCHESTER CURVA 22 CM 02 – TESOURA METZEMBAUM LONGA CURVA 20 CM 03 – DEBACKEY 20 CM 03 – PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 23 CM 03 – PORTA AGULHA PARA CORONÁRIA 20 CM 03 – TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM 04 – ALFINETES MAYO 14 CM 04 – PINÇAS PARA TUBO REYNALD 20 CM 04 – PORTA AGULHA DERF 16 CM 06 – KELLY RETA 14 CM 06 – MOSQUITO RETA 12 CM 10 – KELLY CURVA 14 CM 10 – MOSQUITO CURVA 12 CM 15 – BACKHAUS 13 CM</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
TOTAL DO LOTE			R\$			

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL						
Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos.						
LOTE 02						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
01	04	Caixa	<p>CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CIRURGIA GINECOLOGICA</p> <p>01 – AFASTADOR DE DEEVER 21 X 22 01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 30 X 10 01 – MUSEUX RETA 24 CM 01 – PINÇA CLAMPS SEMI CURVA PARA HISTERECTOMIA 22 CM 01 – PINÇA CLOMP DE LAHEY (GARRA) 01 – SACA FIBROMA 18 CM 01 – STERSABOUX 28 CM 01 – TESOURA MAYO CURVA 19 CM 01 – VÁLVULA DE PESO STEINERLING LONGA 01 – VÁLVULA DE DOYAN 30 X120 02 – PINÇAS BABCOOK 20 CM 04 – PINÇAS FAURE CURVA 22 CM</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
TOTAL DO LOTE			R\$			

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL						
Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos.						
LOTE 03						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
01	12	Caixa	<p>CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CAIXA BASICA</p> <p>01 – AFASTADOR DE GOSSET MÉDIO 55 X 55 X 140 MM 01 – AFASTADOR DE GOSSET PEQUENO 15 X 25 X 90 MM 01 – PINÇA FOERSTER RETA E CURVA 18 CM 01 – CABO DE BISTURI N° 3 01 – CABO DE BISTURI N° 4 01 – CABO DE BISTURI N° 7 01 – PINÇA DUVAL 23 CM 01 – PINÇA KOCHER CURVA 14 CM 01 – PINÇA KOCHER RETA 14 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO COM SERRILHA 16 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO COM SERRILHA 20 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM 06 – PINÇA BACKAUS 13 CM 02 – PINÇA MIXTER 23 CM 02 – PINÇA BABY MIXTER 03 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY RETA 14 CM 03 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY RETA 16 CM 04 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY CURVA 14 CM 04 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY CURVA 16 CM 01 – PINÇA ROCHERTER CURVA 16 CM 01 – PINÇA ROCHERTER RETA 16 CM</p>			

		<p>03 – PINÇA ALLIS 15 CM 03 – PINÇA ALLIS 20 CM 01 – BICO DE ASPIRADOR YANKAUER 01 – PORTA AGULHA DERF COM VIDEA 12 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM 01 – TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM 01 – TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM 01 – CUBA REDONDA 27 CM X 9 CM 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEU 10 MM X 6 CM 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEU 12 MM X 10 CM 01 – PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM 01 – PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 01 – PINÇA COLLIN RETA 25 CM 02 – PINÇA BABY COCK 16 CM 01 – APIRADOR POOLE 24,5 CM 01 – VÁLVULA DE DOYEN 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 30 MM 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 40 MM 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 50 MM 04 – PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM 06 – PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 – TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM 01 – TESOURA MAYO STILLE CURVA 19 CM 01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 50 X 20 CM 01 – CHERON</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
TOTAL DO LOTE			R\$		

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de boa qualidade com garantia mínima de 12(doze) meses a contar da entrega dos equipamentos.

O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, o objeto que vier a ser recusado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues de forma global conforme OC - Ordem de Compra em até **15 (quinze) dias**, na sede da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias corrido**, contados da data de entrega da(s) mercadoria(s) uma vez verificada o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, ou outro documento equivalente, firmado pela comissão de recebimento responsável pelo recebimento do objeto.

Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsto no convenio do Ministério da Saúde, após emissão das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas com o recebimento das mercadorias, após ocorrer os tramites normais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Serão exigidas pelo pregoeiro as seguintes certidões que terá que ser enviadas juntas com as documentações no envelope lacrado:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o Gestor do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS.

Minuta 01 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

EDITAL Nº 062/2010-SCMG-GO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: MS 385/2009

TIPO: MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE GLOBAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO EDITAL Nº: 062/2010-SCMG-GO

PROCESSO Nº: MS 385/2009

**CONTRATO DE FORNECIMENTO de
EQUIPAMENTO HOSPITALAR CAIXA DE
INSTRUMENTAL CIRURGICO QUE A SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA E**

_____.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede administrativa na Rua Campinas, 1135 Jardim América, Goiânia - Goiás, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.790/0001-50, representado pelo presidente da comissão de licitação **FERNANDO CÉSAR CARNEIRO**, brasileiro, casado, residente nesta capital, portador da Cédula de Identidade nº 1.564.204 SSP/GO 2ª via e CPF sob nº 441.335.611-04 e pela Diretora Geral, Advogada **HELENISA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.954 – DGPC/GO e CPF sob nº 598.779.101-44, assistidos juridicamente pelo Sr. **Orlando Soares de Mesquita Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO/20.883, portador do CPF: 626.092.201-97, CI: 2.939.675 SSP-GO, residente e domiciliado neste Município de Goiânia – Goiás; e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede nesta cidade na _____. _____, nº ____ – _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr, _____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº _____ – _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, _____, _____ – _____, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO**, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento do **equipamento hospitalar caixa de instrumental cirúrgico**.

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL						
Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos.						
LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
01	02	Caixa	<p>CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CIRURGIA TORACICA E CARDIACA</p> <p>01 – BICO DE ASPIRADOR 90° CILÍNDRICO COM PONTAS PERFURANTES – COOLEY 16 CM 01 – CABO DE BISTURI Nº 3 01 – CABO DE BISTURI Nº 4 01 – CABO DE BISTURI Nº 7 01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 50 X 35 01 – CHERON 01 – CORTADOR DE FIO DE AÇO DUPLA ARTICULAÇÃO 20 CM 01 – CORTADOR DE FIO UNIVERSAL 12 CM 01 – CUBA REDONDA 10 X 5 01 – CUBA REDONDA 13 X 4 01 – DEBAKEY 60º COM CREMALHEIRA LONGA 32 CM 01 – DEBAKEY ATRAUMATICA PARA AORTA 60º 17 CM 01 – DEBAKEY ATRAUMATICA PARA AORTA 60º 25 CM 01 – DEBAKEY ATRAUMATICA PARA AORTA 60º 32 CM 01 – DEBAKEY ATRAUMATICA PARA AORTA LATERAL 29 CM (CLAMPS) 01 – ESTILETE RUMEL (PASSANTE) 01 – KIT AFASTADOR RICHARDSON, 3 PEÇAS (1 GRANDE, 1 MÉDIO E 1 PEQUENO) 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEUFF MÉDIO 10 MM X 6 CM 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEUFF PEQUENO 12 MM X 10 CM 01 – PINÇA DEBAKEY PARA COARCTAÇÃO DE AORTA CURVA 17 CM 01 – PINÇA DERRA 16 CM 01 – PINÇA SATINSK 17 CM 01 – PINÇA SATINSK 26 CM 01 – PINÇA SATINSK 29 CM 01 – PINÇA SEMB 24 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 23 CM 01 – PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20 CM 01 – TESOURA FORTE CURVA PARA TUBO 18 CM 01 – TESOURA MAYO RETA 20 CM 01 – TESOURA MAYO RETA CURVA 15 CM 01 – TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM 02 – AFASTADOR DE WEITLAINER 18 CM 02 – BICOS DE ASPIRADOR 30º CILÍNDRICO COM PONTAS PERFURANTES – COOLEY 32 CM 02 – CÂNULAS AORTA CURVA 5 CM 02 – DEBACKEY 24 CM 02 – DEBACKEY 30 CM 02 – DUVAL 23 CM 02 – ESPÁTULAS MALEÁVEIS ESTREITA 32 CM X 40 MM 02 – KOCHER CURVA 22 CM 02 – MIXTER 24 CM 02 – PINÇA COM VIDEA POTTS-SMITH 02 – PINÇA DEBAKEY PARA COARCTAÇÃO DE AORTA RETA 17 CM 02 – PINÇA MOYNIHAN CURVA 21 CM 02 – PINÇAS DENTE DE RATO 18 CM 02 – ROCHESTER CURVA 22 CM 02 – TESOURA METZEMBAUM LONGA CURVA 20 CM 03 – DEBACKEY 20 CM 03 – PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 23 CM 03 – PORTA AGULHA PARA CORONÁRIA 20 CM 03 – TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM 04 – ALFINETES MAYO 14 CM 04 – PINÇAS PARA TUBO REYNALD 20 CM 04 – PORTA AGULHA DERF 16 CM 06 – KELLY RETA 14 CM 06 – MOSQUITO RETA 12 CM 10 – KELLY CURVA 14 CM 10 – MOSQUITO CURVA 12 CM 15 – BACKHAUS 13 CM</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
TOTAL DO LOTE				R\$		

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL						
Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos.						
LOTE 02						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
01	04	Caixa	CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CIRURGIA			

			<p align="center">GINECOLOGICA</p> <p>01 – AFASTADOR DE DEEVER 21 X 22 01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 30 X 10 01 – MUSEUX RETA 24 CM 01 – PINÇA CLAMPS SEMI CURVA PARA HISTERECTOMIA 22 CM 01 – PINÇA CLOMP DE LAHEY (GARRA) 01 – SACA FIBROMA 18 CM 01 – STERSABOUX 28 CM 01 – TESOURA MAYO CURVA 19 CM 01 – VÁLVULA DE PESO STEINERLING LONGA 01 – VÁLVULA DE DOYAN 30 X120 02 – PINÇAS BABCOOK 20 CM 04 – PINÇAS FAURE CURVA 22 CM</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
TOTAL DO LOTE			R\$			

<p align="center">EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL Garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual há 10 anos. LOTE 03</p>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	P. Unitário	Total
			<p align="center">CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CAIXA BASICA</p> <p>01 – AFASTADOR DE GOSSET MÉDIO 55 X 55 X 140 MM 01 – AFASTADOR DE GOSSET PEQUENO 15 X 25 X 90 MM 01 – PINÇA FOERSTER RETA E CURVA 18 CM 01 – CABO DE BISTURI Nº 3 01 – CABO DE BISTURI Nº 4 01 – CABO DE BISTURI Nº 7 01 – PINÇA DUVAL 23 CM 01 – PINÇA KOCHER CURVA 14 CM 01 – PINÇA KOCHER RETA 14 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO COM SERRILHA 16 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO COM SERRILHA 20 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM 01 – PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM 06 – PINÇA BACKAUS 13 CM 02 – PINÇA MIXTER 23 CM 02 – PINÇA BABY MIXTER 03 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY RETA 14 CM 03 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY RETA 16 CM 04 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY CURVA 14 CM 04 – PINÇA HEMOSTÁTICAS KELLY CURVA 16 CM 01 – PINÇA ROCHERTER CURVA 16 CM 01 – PINÇA ROCHERTER RETA 16 CM 03 – PINÇA ALLIS 15 CM 03 – PINÇA ALLIS 20 CM 01 – BICÓ DE ASPIRADOR YANKAUER 01 – PORTA AGULHA DERF COM VIDEA 12 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM 01 – PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM 01 – TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM 01 – TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM 01 – CUBA REDONDA 27 CM X 9 CM 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEU 10 MM X 6 CM 01 – PAR DE AFASTADOR FARABEU 12 MM X 10 CM 01 – PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM 01 – PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 01 – PINÇA COLLIN RETA 25 CM 02 – PINÇA BABY COCK 16 CM 01 – APIRADOR POOLE 24,5 CM 01 – VÁLVULA DE DOYEN 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 30 MM 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 40 MM 01 – ESPÁTULA MALEÁVEIS 33 CM X 50 MM 04 – PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM 06 – PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 – TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM 01 – TESOURA MAYO STILLE CURVA 19 CM 01 – CAIXA FURADA COM TAMPA 50 X 20 CM 01 – CHERON</p> <p><i>(Marcas aprovadas pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia (EDLO, QUINELATO e ERWIN GUTH))</i></p>			
01	12	Caixa				
TOTAL DO LOTE			R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS E DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar os valores acertados, em até **30 (trinta)** dias corridos, após o faturamento da Nota Fiscal e a entrada das referidas notas fiscais no Setor de Licitação da contratante e decorrido os tramites legais.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os objetos de forma global no prazo de 15 (quinze) dias corrido, contados a partir da emissão da OC – ordem de compra ou contrato, no Município sede da **CONTRATANTE**, em conformidade com as especificações do edital, sendo este fornecimento obrigatório e de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a reservar em depósito, os produtos pela Cláusula Primeira necessário ao **CONTRATANTE**, sob pena de multa estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência com início na data de sua assinatura e término em sessenta dias, ou ao final do fornecimento dos quantitativos licitados.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões no serviço que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos deste contrato, e prorrogações de acordo com o que preceitua os arts. 65 e 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total deste Contrato é no valor global de R\$_____ (_____). O pagamento será feito, de acordo com a Cláusula Segunda e após a entrega das requisições e da documentação legal no Setor de Licitação da **CONTRATANTE** em depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ou bilateralmente, atendendo sempre à conveniência da Administração, desde que justificadamente.

A critério da **CONTRATANTE** caberá rescisão deste Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais ou transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Diretor Administrativo, e principalmente quando não cumprir o fornecimento, ou também quando vir a falir ou tornar-se concordatária e ainda, se falecer o seu representante legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS:

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos legais, tributários, sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações da empresa, não cabendo qualquer responsabilidade ao **CONTRATANTE**, inclusive por acidente de trânsito do objeto contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DOS REAJUSTES:

Os preços dos materiais fornecidos serão fixos dentro do prazo estabelecido para pagamento no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a existir em razão deste Contrato, inclusive para ajuizamento de qualquer ação competente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Goiânia, XX de julho de 2010.

HELENISA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NETO

Advogada

EMPRESA

Contratada

FERNANDO CESAR CARNEIRO

Presidente da CPL da SCMG

ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

Jurídico da SCMG

OAB/GO nº 20.883

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.:

RG.:

Nome:

CPF.:

RG.:

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**EDITAL Nº 062/2010-SCMG-GO**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO: **MS 385/2009**TIPO: **MENOR PREÇO E MELHOR QUALIDADE GLOBAL****EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo correio após o encerramento do pregão com cópias autenticadas a sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA. Situada à Rua Campinas, nº 1135 - Setor Americano do Brasil - CEP 74530-240 Goiânia GO. Aos cuidados do pregoeiro Deusmar José da Silva, Departamento de Licitações, observando o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1 Para habilitarem-se a este certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2 DA HABILITAÇÃO**2.1 DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do Sócio responsável pela empresa (autenticado);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (autenticado);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores (autenticado);
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício (autenticado);
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (autenticado);
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública (autenticado);

2.3 RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- f) Certidão Negativa junto a Receita Federal e Procuradoria Geral da União;
- g) Cópia da Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente ao objeto deste Edital (quando for o caso) ou protocolo de renovação;
- h) Cópia do Alvará de Autorização Sanitária Municipal (quando for o caso) ou protocolo de renovação;
- i) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento SEDEM, da sede da licitante;
- j) Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional/Federal vinculado ao objeto da empresa proponente (quando for o caso);
- k) Cópia do Comprovante de Enquadramento como Micro e Pequena Empresa (quando for o caso);
- l) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência/Concordata da comarca sede da Licitante;

2.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade. Caso apresentado em originais, os mesmos não serão devolvidos, fazendo parte do presente processo, a autenticação dos documentos pelo pregoeiro será realizado até dois dias úteis antes do pregão.

2.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

2.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

2.7 Serão aceitas somente fotocópia autenticadas do documento original, ou seja, não será aceita fotocópia autenticadas de fotocópia autenticada.

2.8 Não será aceito documentos fora dos envelopes lacrados e ou entrega no ato da habilitação.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EDITAL Nº 062/2010-SCMG-GO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: **MS 385/2009**

TIPO: **MENOR PREÇO E QUALIDADE GLOBAL**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo) _____
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n^o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 2010 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 07 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 08 – Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias

Anexo VIII do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São de responsabilidades do Licitante:

- 1 Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- 2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- 3 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I e;
- 4 Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a **Bolsa Brasileira de Mercadorias** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definido no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- 1 declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- 2 apresentar lance de preço;
- 3 apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- 4 solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5 interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 6 apresentar e retirar documentos;
- 7 solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 8 assinar documentos relativos às propostas;
- 9 emitir e firmar o fechamento da operação e;
- 10 praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Ficha técnica descritiva do objeto (Obrigatório para cada Lote)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto do Lote Nº XXX
Número do edital:
Órgão comprador: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Marca do produto:
Especificação do produto: (anexar o lote com as descrições, ficha técnica registrada na ANVISA com seu devido número de registro pelo órgão).
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial global para o lote (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
Data:

Observação:

Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Leia atentamente os anexos para que seja preenchido corretamente o que se pede.

O anexo 09 deve ser preenchido individualmente para cada lote e com a identificação do lote cotado (Lote Nº XXX)